

~~1924~~

Imposto
de
Renda

Considerando que a taxaçao dupla ou lateral
 e absurda e iniqua, pelo que o Dec. n.^o
 16.581 de 4 de Setembro ^{de 1924} em seu art. 10
 letra I ~~depois~~ declarou isentos de imposto sobre rendas
 Os rendimentos ja tributados em poder
 de pessoas juridicas, antes de distribuidos
 aos seus possuidores.

SENADO FEDERAL

Entre 0 e 25 0 e 20 centos -	1/2
Entre 25 - 50	1
Entre 50 e 100	2
Entre 100 e 150 -	3
Entre 150 a 200	4
Entre 200 a 300	5
Entre 300 a 400	6
Acima 400	7

SENADO FEDERAL

LIBRARY